



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 14/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo que altera a Lei Municipal nº 808/2010, que dispõe sobre o Vale Refeição.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 02 de abril de 2025.

ARLETE HARTWIG
Prefeita Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14/2025

Altera a Lei Municipal nº 808/2010,
que dispõe sobre o vale refeição e dá
providências.

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 808/2010 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído o benefício do vale refeição, de natureza indenizatória, aos servidores do Poder Executivo Municipal e aos Secretários Municipais, cujo vencimento básico não ultrapasse o limite de cinco salários mínimos.”

Art. 2º. O *caput* do art. 5º da Lei Municipal nº 808/2010 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º. Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os servidores municipais inativos, aqueles que estiverem em afastamento não remunerado do exercício do cargo, o Prefeito, o Vice Prefeito e o Assessor Jurídico.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.514, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 02 de abril de 2025.

ARLETE HARTWIG
Prefeita Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminho o presente projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 808/2010, a qual dispõe sobre o vale refeição e dá providências.

A alteração prevê a extensão do vale refeição aos Secretários Municipais, uma vez que, assim como os demais servidores, necessitam de auxílio para alimentação nos dias de trabalho.

Certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

ARLETE HARTWIG
Prefeita Municipal em exercício